



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 220/2023
De 20 de Março de 2023.

“Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Areia Branca e dá outras providências”.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS, Prefeito Municipal de Areia Branca, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, II, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passa a ser de 02 (dois) Salários Mínimos Nacionais vigentes.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo, em caso de insuficiência de dotação decorrer da abertura de crédito suplementar.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do mês de 1º de janeiro de 2023, em atenção as Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109, ambas de 30 de junho de 2022, e seguindo os termos do art. 198, §9º da Constituição Federal (Emenda constitucional nº 120/2022).

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Areia Branca - Se, 20 de março de 2023.

Alan Andrelino Nunes Santos
Prefeito Municipal